



Câmara Municipal de Itamogi - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2014.”

A Câmara Municipal de Itamogi, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 264º do Regimento Interno, apresentada para deliberação plenária as Contas do Prefeito Municipal de Itamogi relativas ao exercício de 2014, faz saber que a câmara Municipal aprovou e a Mesa Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Itamogi, relativas ao exercício de 2014, que se promulga com o presente Decreto Legislativo e da qual é parte integrante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições ao contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de setembro de 2025.

ARI NATAL VIDONI
Presidente

Jean Carlos G. Marques
JEAN CARLOS GUIMARÃES MARQUES
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE AFIXEI NO MURAL DE AVISOS, BEM
COMO PUBLIQUEI NO SITE: <https://www.itamogi.mg.leg.br>.

ITAMOGI, 08 DE setembro DE 2025.